

LEI Nº 2.059 DE 31 DE AGOSTO DE 1991.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder à Confederação das Irmãs Benéficas Evangélicas em Nova Iguaçu - CIBENE, Auxílio Financeiro e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado/ à conceder Auxílio Financeiro, no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhento mil cruzeiros), à CONFEDERAÇÃO DA IRMÃS BENEFICENTES: EVANGÉLICAS EM NOVA IGUAÇU - CIBENE.

Art. 2º - A entidade deverá prestar / contas à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, da utilização do Auxílio Financeiro acima no prazo/ de 60 (sessenta) dias, a partir de seu efetivo / recebimento.

Art. 3º - A despesa do Auxílio Finan- ceiro correrá por dotação própria do orçamento / vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31 DE AGOS- TO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

PROJETO N.º 171 / 91

Projeto Municipal

Publicado 31 / 08 / 91.

10 Gontual